

## LINHA 17-OURO - TRECHO JABAQUARA-CONGONHAS-MORUMBI

A Companhia do Metrô disponibiliza a relação dos espaços declarados de utilidade pública para implantação da Linha 17-Ouro, conforme Decreto Nº 57.198, de 04/08/11.

**Arquivo da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2011/decreto-57198-04.08.2011.html>

**Publicação no Diário Oficial do Estado de S. Paulo**

<http://dobuscadireta.imprensaoficial.com.br/default.aspx?DataPublicacao=20110805&Caderno=DOE-I&NumeroPagina=1>

### ESTAÇÕES E POÇOS QUE OCUPARÃO AS ÁREAS DESAPROPRIADAS

- Estação Vila Cordeiro

## DECRETO Nº 57.198, DE 4 DE AGOSTO DE 2011

*Destina à Secretaria dos Transportes Metropolitanos a administração do imóvel que especifica, localizado no Município de São Paulo*

GUILHERME AFIF DOMINGOS, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica destinada à Secretaria dos Transportes Metropolitanos, a administração do imóvel localizado na Rua Godói Colaço, 617, no Município de São Paulo, com 1.103,00m<sup>2</sup> (um mil cento e três metros quadrados), cadastrado no SGI sob nº 48.483, conforme identificado nos autos do Processo SPDR 0487/2011 (CC/84062/11).

**Parágrafo único** - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à implantação da Estação Vila Cordeiro da Linha 17 - Ouro do METRÔ, sob responsabilidade da Companhia do Metropolitanos de São Paulo - METRÔ.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 2011

GUILHERME AFIF DOMINGOS

Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes

Secretário dos Transportes Metropolitanos

Emanuel Fernandes

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de agosto de 2011.

## Decretos

### DECRETO Nº 57.198, DE 4 DE AGOSTO DE 2011

---

*Destina à Secretaria dos Transportes Metropolitanos a administração do imóvel que específica, localizado no Município de São Paulo*

GUILHERME AFIF DOMINGOS, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica destinada à Secretaria dos Transportes Metropolitanos, a administração do imóvel localizado na Rua Godói Colaço, 617, no Município de São Paulo, com 1.103,00m<sup>2</sup> (um mil cento e três metros quadrados), cadastrado no SGI sob nº 48.483, conforme identificado nos autos do Processo SPDR 0487/2011 (CC/84062/11).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à implantação da Estação Vila Cordeiro da Linha 17 - Ouro do METRÔ, sob responsabilidade da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 2011

GUILHERME AFIF DOMINGOS

*Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes*

Secretário dos Transportes Metropolitanos

*Emanuel Fernandes*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*Sidney Estanislau Beraldo*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de agosto de 2011.